PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

" E D I T A L D E L E I "

JOÃO ACACIO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barueri da Comarca da Capital, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barueri decreta e eu promulgo a seguinte Lei:-

= LEI Nº-32/60 DE 2 DE AGOSTO DE 1960 =

Artigo 1º) - Fica abérto na Tesouraria Municipal de Barueri, um crédito especial na importancia de CR$ 30.000,00 (trinta-mil cruzeiros), para satisfazer a rubrica - Serviços Públicos Municipais - Iluminação Pública - Despezas Diversas - Séde - Fornecimento de lúz ás vias públicas.

Artigo 2º) - As despezas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta do saldo financeiro do exercicio de 1959.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 11 de Novembro de 1960.

- - - - José Acacio de Almeida - - - - - - - - - - - - - - - - -

= JOÃO ACACIO DE ALMEIDA - PREFEITO MUNICIPAL =

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barueri, em data supra.

- - - - Wagih Sales Nemer - - - -

= WAGIH SALES NEMER - SECRETARIO =